



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

PROJETO DE LEI 10, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Denomina Vias Públicas do Residencial Flamboyant, no Município de Varjão de Minas e dá Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam as vias públicas do Residencial Flamboyant, no Município de Varjão de Minas, assim denominadas:

I – Rua A do Residencial Flamboyant de Rua OLÍMPIO PARANHOS DA SILVA, a qual poderá ser identificada somente como “Rua **VEREADOR OLÍMPIO PARANHOS.**”

II – Rua B do Residencial Flamboyant de Rua **ALCEDINO TEODORO GONÇALVES.**

III – Rua C do Residencial Flamboyant de Rua **MÁRIO GORGOZINHO DE ARAÚJO,** a qual poderá ser identificada somente como “Rua **VEREADOR MÁRCIO DO DICO.**”

IV – Rua D do Residencial Flamboyant de **Rua DEUSDETE SIMÃO VAZ.**

V - Rua E do Residencial Flamboyant de Rua **LÚCIO HELDER ANDALÉCIO,** a qual poderá ser identificada somente como **Rua LÚCIO ANDALÉCIO.**

VI - Rua F do Residencial Flamboyant de Rua **FILOMENA MOREIRA CARDOSO,**

VII – Rua G do Residencial Flamboyant de Rua **JOSE ARAÚJO DA COSTA MARQUES,** a qual poderá ser identificada somente como **RUA DICO MARQUES.**

VIII – Rua H do Residencial Flamboyant de Rua **PEDRO PARANHOS DA SILVA,** a qual poderá ser identificada somente como **RUA PEDRO PARANHOS.**

IX - Rua I do Residencial Flamboyant de Rua **JOÃO MESSIAS CARDOSO BARROS,** a qual poderá ser identificada somente como **RUA JOÃO BARROS.**

X - Rua J do Residencial Flamboyant de Rua **DJALMA JOSÉ FERNANDES.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas · MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

XI - Rua K Residencial Flamboyant de Rua **JULIANA DE CÁSSIA SIMÃO BORGES**.

XII - Rua L do Residencial Flamboyant de Rua **SEBASTIÃO MARIANO GOMES**.

XIII - Rua M do Residencial Flamboyant será continuidade da **Rua SEBASTIAO CRAVO** do loteamento Boa Vista Permanecendo com a mesma Denominação.

Art. 2 – Fica denominado de Praça José Mariano Gomes, a qual poderá ser identificada somente como **PRAÇA FIIM MARIANO**, a Praça Central do Residencial Flamboyant.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 07 de maio de 2018.

JOSÉ HUMBERTO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal

EDERDINÊ FERREIRA DA SILVA
Vice Presidente de Câmara Municipal

ADRIANA CORRÊA CARABOLANTE
III Vice Presidente da Câmara Municipal

BELMAR ELIAS DA COSTA
Secretário

LAURO BERTOLDO TRIGUEIRO
II Secretário

